



MENSAGEM Nº 16/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Assunto: Projeto de Lei referente à instituição da Gratificação Especial aos Motoristas de Máquinas Pesadas do Município de Pentecoste.

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Vimos, mui respeitosamente, submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei nº 013/2025, de 24 de Junho de 2025, que institui a Gratificação Especial de Operação de Máquinas Pesadas (GEOMP), no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinada aos servidores públicos que, no âmbito do Município de Pentecoste, conduzem e operam equipamentos de grande porte.

A proposição visa valorizar profissionais que exercem atividade de alto risco operacional, indispensáveis à execução de obras de infraestrutura, à manutenção das vias rurais e urbanas, à limpeza do açude e ao atendimento de demandas emergenciais, tais como abertura de desvios e recuperação de estradas após fortes chuvas. A experiência municipal comprova que a habilidade técnica desses motoristas e operadores reduz significativamente o índice de acidentes, otimiza o uso de combustível e prolonga a vida útil dos equipamentos, gerando economia ao erário.

Importa ressaltar que a GEOMP possui natureza *propter laborem*, estando condicionada ao efetivo exercício da função, à assiduidade e ao zelo com o patrimônio público. Dessa forma, almeja-se não apenas incentivar a permanência de profissionais qualificados, mas também elevar padrões de produtividade, segurança e economicidade nos serviços que dependem de máquinas pesadas.

Em face do exposto, entendendo tratar-se de matéria de relevante interesse público, encaminhamos o presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, confiantes de que os Nobres Vereadores haverão de acolhê-lo, em benefício daqueles que, diariamente, conduzem as máquinas responsáveis pela infraestrutura e desenvolvimento de nosso Município.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência, o respeito mútuo e o trabalho conjunto, certos de que a união de esforços será fundamental para êxito nas decisões e ações que beneficiem a população de Pentecoste.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE, em 24 de junho de 2025.

VICENTE DE PAULO
SOUSA E
SILVA:35647787304

Assinado de forma digital por
VICENTE DE PAULO SOUSA E
SILVA:35647787304
Data: 2025.06.24 09:35:59 -03'00'

Vicente de Paulo Sousa e Silva
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 14/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS MOTORISTAS DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 74, IV, da Lei Orgânica Municipal. Faço a saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação Especial de Operação de Máquinas Pesadas (GEOMP), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, que poderá ser concedida, a critério do Chefe do Poder Executivo, aos servidores públicos municipais em exercício na função de Motorista de Máquinas Pesadas, enquanto perdurar o exercício no respectivo cargo.

Art. 2º. A GEOMP tem natureza *propter laborem*, precária e transitória, não podendo ser objeto de incorporação permanente aos seus vencimentos.

Art. 3º. A concessão da gratificação será formalizada mediante portaria do Chefe do Poder Executivo, que indicará os servidores gratificados, sendo condicionada ao caráter discricionário da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. O valor da gratificação mensal de condução não será pago se, durante o mês, o motorista ou operador incidir nas seguintes ocorrências:

- I - Danificar o veículo ou máquina por mau uso;
- II - Faltar injustificadamente ao trabalho;
- III - Comparecer tardia e injustificadamente ao local de trabalho ou ausentar-se dele antecipadamente, sem autorização;
- IV - Infringir às normas regulamentares do setor.

Art. 5º. As despesas advindas da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PENTECOSTE, em 24 de junho de 2025

VICENTE DE PAULO SOUSA E SILVA
Assinado de forma digital por
VICENTE DE PAULO SOUSA E
SILVA:35647787304
Dados: 2025.06.24 09:36:20
-03'00

Vicente de Paulo Sousa e Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
ANEXO - PROJETO DE LEI Nº 14/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025 GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS MOTORISTAS DE MÁQUINAS PESADAS^{RS}

ITEM	QTDE. OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS	VALOR DA GRATIFICAÇÃO	VARIÇÃO MENSAL	IMPACTO - JULHO A DEZEMBRO DE 2025				
				Remuneração (JUL a DEZ DE 2025)	13º SALÁRIO	FÉRIAS	Obrigação Patronal + RAT	Vr. Total
							14,00%	
Gratificação Especial aos Motoristas de Máquinas Pesadas	6	1.000,00	6.000,00	36.000,00	3.000,00	999,99	5.600,00	45.599,99
TOTAL	6	1.000,00	6.000,00	36.000,00	3.000,00	999,99	5.600,00	45.599,99
PROJEÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (2025)								
Projeção do Impacto Orçamentário-Financeiro para 2025								45.599,99
Receita Corrente Líquida Orçada 2025								232.998.350,00
Percentual (%) - do impacto em relação a Receita Corrente Líquida Orçada 2025								0,020%
Percentual (%) - da Despesa com Pessoal do 1º quadrimestre de 2025								44,44%

ITEM	QTDE. OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS	VALOR DA GRATIFICAÇÃO	VARIÇÃO MENSAL	IMPACTO - 2026				
				Remuneração (JAN a DEZ DE 2026)	13º SALÁRIO	FÉRIAS	Obrigação Patronal + RAT	Vr. Total
							18,00%	
Gratificação Especial aos Motoristas de Máquinas Pesadas	6	1.037,80	226,80	2.721,60	226,80	75,60	544,32	3.568,32
TOTAL	6	1.037,80	226,80	2.721,60	226,80	75,60	544,32	3.568,32
PROJEÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (2026)								
Projeção do Impacto Orçamentário-Financeiro para 2026								3.568,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA PARA 2026 - LDO 2025								244.951.165,36
Percentual (%) - do impacto em relação a Receita Corrente Líquida Projetada para 2026 - LDO 2025								0,001%

Nota: Foi considerado na projeção uma reposição na remuneração dos cargos, no percentual de 3,78% conforme LDO 2025.

Nota: A Receita Corrente Líquida Projetada baseia-se no percentual da variação de acréscimo da Receita Primária Corrente Projetada na LDO 2025 para o exercício de 2026 (em 5,13%).